

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGITEC/UFPR Nº 01/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre os requisitos no âmbito de projetos cadastrados na UFPR com financiamento externo, exceto agências de fomento às pesquisas nacionais, para fins de enquadramento como projeto de Inovação

A Agência de Inovação UFPR, no uso das suas atribuições, e consideração o disposto no Art. 47 da Resolução No 41/17- COPLAD, normatiza:

Art. 1º Para os fins previstos nesta Instrução Normativa, projeto de inovação é uma proposta de introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

Art. 2º O projeto de inovação deve estar enquadrado em:

I. Inovação de produto/serviço: é a introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado no que concerne a suas características ou usos previstos. Incluem-se melhoramentos significativos em especificações técnicas, componentes e materiais, softwares incorporados, facilidade de uso ou outras características funcionais. As inovações de produto podem utilizar novos conhecimentos ou tecnologias existentes. As inovações de produto incluem a introdução e novos bens e serviços, e melhoramentos significativos nas características funcionais ou de uso dos bens e serviços existentes.

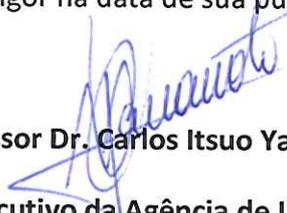
II. Inovação de processo: é a implementação de um método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado. Incluem-se mudanças significativas em técnicas, equipamentos e/ou softwares. As inovações de processo podem visar reduzir custos de produção ou de distribuição, melhorar a qualidade, ou ainda produzir ou distribuir produtos novos ou significativamente melhorados.

Art. 3º O projeto de inovação deve apresentar um relatório de busca de anterioridade com o objetivo de identificar o estado da técnica do processo ou produto/serviço a ser

desenvolvido, para que se certifique de que o mesmo é novo, ou seja, que ainda não foi publicado ou patenteado por terceiros, além de citar os parâmetros utilizados, locais e resultados encontrados na busca realizada.

I. As informações prestadas para a adequada análise e enquadramento do projeto são de responsabilidade do coordenador da proposta e deverá estar acompanhada de termo de responsabilidade e ciência de que a falsidade nas informações apresentadas implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Código Penal e medidas administrativas.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.



Professor Dr. Carlos Itsuo Yamamoto

Diretor Executivo da Agência de Inovação UFPR

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENQUADRAMENTO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (PRESENTE NO SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES)

1. RESUMO DA PROPOSTA

(Descreva as características do processo ou produto/serviço a ser desenvolvido, indicando seus diferenciais e funcionalidades)

2. APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

(Descreva o impacto econômico esperado, o que agrega ao mercado, o setor de aplicação e potenciais usuários)

3. ENQUADRAMENTO

(Verifique se processo ou produto/serviço a ser desenvolvido se enquadrada na definição de Inovação Tecnológica descrita abaixo, em caso positivo marque o tipo de inovação a qual ela se refere)

Inovação tecnológica: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

Tipo de Inovação

- Inovação de produto/serviço:** é a introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado no que concerne a suas características ou usos previstos. Incluem-se melhoramentos significativos em especificações técnicas, componentes e materiais, softwares incorporados, facilidade de uso ou outras características funcionais. As inovações de produto podem utilizar novos conhecimentos ou tecnologias existentes. As inovações de produto incluem a introdução e novos bens e serviços, e melhoramentos significativos nas características funcionais ou de uso dos bens e serviços existentes.
- Inovação de processo:** é a implementação de um método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado. Incluem-se mudanças significativas em técnicas, equipamentos e/ou softwares. As inovações de processo podem visar reduzir custos de



produção ou de distribuição, melhorar a qualidade, ou ainda produzir ou distribuir produtos novos ou significativamente melhorados.

4. BUSCA DE ANTERIORIDADE

(A busca de anterioridade tem o objetivo de identificar o estado da técnica do processo ou produto/serviço a ser desenvolvido, para que se certifique de que o mesmo é novo, ou seja, que ainda não foi publicado ou patenteado por terceiros)

4.1 Locais de busca

(Informe a relação das bases de dados, bancos de artigos, banco de patentes nacionais/internacionais e publicações em geral que foram consultados para determinar o estado da técnica do processo ou produto/serviço a ser desenvolvido)

4.2 Parâmetros de busca

(Informe as palavras-chaves e outros parâmetros de busca utilizados nas buscas)

4.3 Resultados encontrados

(Liste os resultados que são iguais ou semelhantes ao processo ou produto/serviço a ser desenvolvido)

5. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, (**especificar nome completo**), RG (**especificar número**), CPF (**especificar número**), residente no endereço (**especificar rua, nº, bairro, cidade/estado, CEP**), assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos entregues.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.



Assinatura:

SIAPÉ/SIAD: